



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 360, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992.

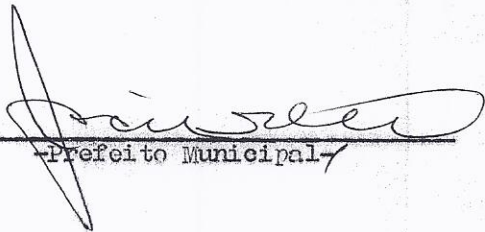
DÁ DENOMINAÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETA, e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "JOÃO BAPTISTA DA GAMA PEREIRA", o Centro Odontológico Municipal, que funciona à Av. Cardoso Saraiva, 481, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de novembro de 1992.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-